

rios destinados à educação do campo deverão atender às especificidades e peculiaridades das populações do campo.
 Art. 16 Em cumprimento ao art. 12 da Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, caberá à Secretaria de Estado de Educação e aos entes federados, no âmbito de suas competências específicas e sob o regime de colaboração, buscar garantir alimentação escolar aos estudantes, de acordo com os hábitos alimentares próprios do contexto predominante em que a escola está inserida.

Parágrafo único. Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.
 Art. 17 A Secretaria de Estado de Educação poderá, em colaboração com a União e os municípios, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, buscar apoio técnico e financeiro para as escolas do campo mediante transferência direta de recursos.

Parágrafo Único. A forma de apresentação das demandas de apoio técnico e financeiro para cobertura de despesas de custeio, capital, reforma, ampliação e manutenção e pequenos investimentos será por meio de Planos de Ação específicos para esse atendimento, visando: I - adequação e benfeitoria na infra-estrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar;

II - melhoria de suas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e concretização de outras ações que concorram para a elevação do desempenho escolar;

III - promoção, fortalecimento e consolidação de territórios educativos sustentáveis, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e escolares, integrando na realidade escolar as potencialidades educativas do território em que a escola está inserida;

IV - comprometimento de professores e alunos com os saberes culturais locais, bem como pesquisa, inovação, memória e história das comunidades, fomentando-as.

Art. 18 A Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com os municípios, deve promover a criação e implementação de mecanismos para garantia da manutenção e desenvolvimento da Educação do Campo nas suas respectivas esferas de competências.

Parágrafo único. A construção de escolas do campo poderá constituir objeto de cooperação entre os entes federados.

Art. 19 Competirá à Secretaria de Estado de Educação, em colaboração com os municípios, buscar constituir instâncias colegiadas, com participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar para a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de Educação do Campo.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015.

(a) **MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**
 Secretária de Estado de Educação

11 775114 - 1

secretaria de estado de educação
 atos da senhora secretária

ATO Nº 3025/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui a alínea b do inciso I do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10/03/2009, dispensa da assinatura de ponto o servidor Emanuel de Oliveira Dias, MaSP 12709796, PEBIA/admissão 3, EE Sinfônio Fernandes, em Caratinga, para participar do Seminário Estadual de Intercâmbio de Experiências e da Cerimônia de Premiação da Iniciativa Educadores do Brasil (Educação 2015/2016 do Prêmio Gestão Escolar e da 9ª Edição do Prêmio Professores do Brasil), em Belo Horizonte/MG e em Brasília/DF, respectivamente, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015, com ônus parcial para o Estado, devendo o participante apresentar à unidade de exercício o comprovante de participação nos eventos, para comando da frequência no período. SRE Caratinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015.

Macaé Maria Evaristo dos Santos
 Secretária de Estado de Educação

11 775073 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 3002/2015.

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado torna sem efeito, no Ato nº 2351/2015, de Designação para o cargo em Comissão de Secretário de Escola, publicado no MG 12/08/2015, na parte referente a Rodrigo Albino Fontes, Masp 1.379.540-6, admissão 1, ATBIA, SE-V, da EE “José Maurício Valente” – 181.251, município de Paula Cândido, SRE Ubá, por não assumir o exercício.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

11 775355 - 1

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 3001/2015.

A Secretária de Estado de Educação retifica no ato nº. 2745/2015 de Designação de para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” 15/10/2015, na parte referente à servidora Terezinha de Assis Gonçalves Magalhães, Masp 323.315-2, admissão 1, da EE “Cel. Nicolau Sampaio”, código 106.101, município Diogo de Vasconcelos, SRE de Ouro Preto. Onde se lê: PEBIG, Adm. 1; Leia-se: PEBII, Adm 1.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2015.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

11 775353 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 1438, de 11 de dezembro de 2015, referente à autorização de funcionamento do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), em Divinópolis:
 Onde se lê: “...Parecer CEE nº 850, de 02 de dezembro de 2015...”
 Leia-se: “...Parecer CEE nº 850, de 04 de dezembro de 2015...”
 SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1445/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 846, de 04 de dezembro de 2015, fica credenciada a entidade mantenedora Centro Regional de Cultura – CEREC e autorizado o funcionamento do Colégio Empreender, com o ensino fundamental, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45, B. Avenida, em Itajubá, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 1446/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 819, de 02 de dezembro de 2015, fica autorizado o funcionamento da Escola SESI Aureliano Chaves, com o Ensino Médio, situada na Rua Dr. Luiz Rennó, 715, B. Avenida, em Itajubá, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
 SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 1447/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 834, de 04 de dezembro de 2015, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Logística, com Qualificação Profissional de Almojarife, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificações Profissionais de Monitor em Educação Ambiental e de Agente de Monitoramento Ambiental e Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação Profissional de Assistente em Departamento de Pessoal, no Centro Técnico Educacional SOMARTI, situado na R. Francisco Arcajão de Souza Melo, s/nº, Centro, em Santa Bárbara, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 SRE – Metropolitana P

PORTARIA n.º 1448/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 864, de 05 de dezembro de 2015, fica autorizado o funcionamento do Colegium – Unidade Gutierrez II, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ludgero Dolabela, 174, B. Gutierrez, em Belo Horizonte, pelos prazos de 09 (nove) anos e 02 (dois) anos, respectivamente.
 SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1449/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 855, de 05 de dezembro de 2015, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, no Colégio Técnico do IMEC, situado na R. Romualda Augusta de Melo, 50, Centro, em Betim, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1450/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 843, de 04 de dezembro de 2015, fica credenciada a entidade mantenedora Obras Sociais Euripedes Barsanulfo e autorizado o funcionamento do Colégio Euripedes Barsanulfo, de Educação Infantil, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Dr. Marcolino, 875, Centro, em Patos de Minas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 1451/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 873, de 05 de dezembro de 2015, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Alpha, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Santa Luzia, 257-B, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas, pelo prazo de 02 (dois) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Alpha, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
 SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 1452/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 866, de 03 de dezembro de 2015, ficam credenciadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as entidades Colégio Educar de Ervália Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental e Sociedade Educacional Frederico Vieira Ltda – ME, mantenedora do Ensino Médio e autorizado o funcionamento do Colégio Educar, de Educação Infantil, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na R. Gabriel Singulano, 110, Centro, em Ervália, pelos prazos de 09 (nove) anos e 02 (dois) anos, respectivamente.
 SRE – Ubá

PORTARIA n.º 1453/2015

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 23 de novembro de 2015, o funcionamento do curso Técnico em Informática, na Escola Estadual Irmão Afonso, em Uberaba.
 SRE – Uberaba

11 775168 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO

ATO Nº 91 /2015
DESIGNAÇÃO

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:

Para a SRE Sete Lagoas:
 Renata Lessa da Silva, MASP 1.007.333-6, Técnico da Educação, II, D, da SRE Metropolitana B.

11 774898 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO

ATO Nº 92 /2015
DESIGNAÇÃO

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:

Para a SRE Metropolitana C:
 Ana Cláudia Faria de Sousa, MASP 1.145.830-4, Técnico da Educação, II, C, da SRE Uberaba.

11 774901 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Almenara

Juliane Vieira Oliveira Meireles
 Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 11/2015

Nos termos do Art. 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do Art.18 da Resolução do CEE nº 443, de 02/08/2001, fica autorizado o funcionamento do CEMEI Inspeor Escolar Emanuel Campos, Educação Infantil, localizado à rua Emanuel de Oliveira Campos, nº39, Bairro Nossa Senhora das Graças ,CEP 39930-00, Jacinto/MG.

10 774535 - 1

SRE de Campo Belo

Diretora: Suely Alves Tereza Tavares

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 84/2015
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Campo Belo – “Superintendência Regional de Ensino” MaSP 343 673-0, Elenise Aparecida de Carvalho, ASE IV M, 2º Cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/2015.

11 774940 - 1

SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 34/2015

RETIFICA, O ATO DE Quinquênio Magistério referente ao servidor; Curvelo- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 338.512-7, Heloisa Helena de Souza Oliveira, PEBIP, adm.01, Ato nº 05/2009 publicado em 19/03/09, por incorreção na vigência, onde se lê: ao 4º quinquênio a partir de 14/03/08, leia-se: ao 4º quinquênio a partir de 28/12/07.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 35/2015

RETIFICA, O ATO DE Quinquênio referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 389.546-3, Rosi Meire Ferreira de Oliveira, PEPiP, adm.02, Ato nº 20/2010 publicado em 23/09/10, por incorreção na vigência, onde se lê: ao 4º quinquênio a partir de 04/11/09, leia-se: ao 4º quinquênio a partir de 26/03/09.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 36/2015

RETIFICA, O ATO DE Quinquênio referente à servidora: Curvelo- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 350.728-2, Rosana Maria Lucas Soares, PEBIP, adm.01, Ato nº 36/2007, publicado em 13/09/07 por incorreção na vigência, onde se lê: ao 4º quinquênio a partir de 03/03/07, leia-se: ao 4º quinquênio a partir de 25/02/07.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 37/2015

RETIFICA, O ATO DE Quinquênio referente à servidora: Corinto- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 171.861-8, Isaltina Luíza Lana de Almeida, PEB-TIH, adm.03, Ato nº 11/2009, publicado em 14/05/09 por incorreção na vigência, onde se lê: ao 4º quinquênio a partir de 03/04/09, leia-se: ao 4º quinquênio a partir de 05/05/09.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 38/2015

RETIFICA, O ATO DE Quinquênio Magistério referente à servidora: Corinto- Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 323.951-4, Liliâne Moreira Fernandes, PEBIVP, adm.01, Ato nº 26/10 publicado em 18/11/10, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º quinquênio a partir de 03/10/10, leia-se: 6º quinquênio a partir de 11/11/10.

11 775102 - 1

SRE de Divinópolis

SÍLVIO FARIA NOVAIS

DIRETOR EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2015
 RETIFITICA, O ATO de Opção remuneratória, ao servidor: LUZ/ ESTEIOS- EE. “Capitão Alexandre Du”, MaSP 840.955-9, Alice Maria de Moura Silva, PEB2P, Adm. 02, por motivo de publicação incorreta, o ato nº 26/2015, publicado em 13.11.2015, Onde se lê: Diretor de Escola DIV, Leia-se: Diretor de Escola DVI.

09 774073 - 1

SÍLVIO FARIA NOVAIS

DIRETOR EM EXERCÍCIO

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 31/2015
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Monsenhor Domingos”, MaSP 1003.414-8, Kleuver Luis Alves Mota, PEB2H, Adm. 01, e PEBIA, Adm. 03, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 27.10.2015, vinculado ao cargo efetivo PEB2H, Adm. 01.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 32/2015
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 364.771-6, Valéria Diana Alvim, PEBIP, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 01.07.2015; ITAPEÇERICA- EE. “Pe. Herculan Paz”, MaSP 298.809-5, Ivanir Nunes Diniz, PEB2P, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 01.07.2015; ITAUNA- EE. “Manoel da Costa Rezende”, MaSP 268.862-0, Sonia Aparecida Pimenta Canóas, PEB2G, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01.07.2015; PAINS- EE. “Padre José Venâncio”, MaSP 328.052-6, Zulmira Gonçalves de Melo Rodrigues, PEB2L, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 01.07.2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 33/2015
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: CLAUDIO- EE. “Custódio Costa”, MaSP 1233.578-2, Vânia Silva de Freitas, PEBIA, Adm. 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 01.07.2015; LAGOA DA PRATA- EE. “Virgíno Perilo”, MaSP 1047.817-0, Roberto Wagner de Miranda, PEBIA, Adm. 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 25.08.2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 34/2015
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, § 3º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: BAMBUI- Servidor aposentado, MaSP 232.568-6, Francisca Elisa Pedrosa Sifuentes, ATBIP, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Secretário de Escola – SE III, a partir de 01.07.2015; MOEMA- Servidor aposentado, MaSP 144.452-0, Antônio Pádua da Silva, ASEIP, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Secretário de Escola – SE IV, a partir de 01.07.2015; TAPIRAÍ- Servidor aposentado, MaSP 148.728-9, Maria Beatriz Alves, ATBIP, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Secretário de Escola – SE II, a partir de 01.07.2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 35/2015
 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, § 3º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: ARCOS- Servidor aposentado, MaSP 251.871-0, Maria Margarida Ribeiro Pontara, PEB2L, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; BAMBUI- Servidor aposentado, MaSP 27.056-5, Dalva Maria Dias, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 72.065-6, Ida Gianneccchini Fernandes de Oliveira, EEB2F, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 129.109-5, Iredes Maria da Silva Souto, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 198.608-2, Luciene Carvalho Nunes Dias, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 199.470-6, Ana Maria Gomes Sifuentes, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de

Escola, DI, a partir de 01.07.2015; MaSP 232.586-8, Maria Tereza de Miranda Carvalho, PEB2O, Adm. 02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 01.07.2015; CLAUDIO- Servidor aposentado, MaSP 32.725-2, Maria das Graças Tavares Silveira, PEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 232.709-6, Aldenir Rezende Tolentino, EEB2M, Adm. 02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; CORRÊGO DANTA- Servidor aposentado, MaSP 194.576-5, Adair Alvarenga Paulinelli, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; DIVINÓPOLIS- Servidor aposentado, MaSP 55.955-9, Anna Alves Vieira dos Reis, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 98.708-1, Angela de Oliveira Costa, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 100.086-8, Odaiza Ferreira de Melo, EEB1P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 01.07.2015; MaSP 117.004-2, Maria Luisa de Sousa Santarlacci, EEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; MaSP 171.479-9, Antonia Gontijo Alves Teixeira, PEB2P, Adm. 02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 01.07.2015; MaSP 252.115-1, Sirma Gomes, PEB2P, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 01.07.2015; IGUATAMA- Servidor aposentado, MaSP 158.649-4, Lucila Garcia de Carvalho, PEB2H, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 5